ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 224/2026

RAFAEL BORTOLETTI DALLA NORA, Prefeito Municipal de Viamão, no uso de minhas atribuições legais e na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, inexigível a licitação para a **AQUISIÇÃO DO LIVRO "KAIMÉ E KAIRU", OBRA LITERÁRIA COM FINALIDADE DE PROPORCIONAR MATERIAL DE ESTUDO LITERÁRIO PARA PROFESSORES E ESTUDANTES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO**., através do processo administrativo nº13.686/2026, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe que:

"*É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

RAFAEL BORTOLETTI DALLA NORA
Prefeito Municipal
Município de Viamão